LEI MUNICIPAL Nº 1.605, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2002

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, reduzir dotação orçamentária, e dá outras providências.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a fazer frente, às despesas decorrentes do recolhimento das contribuições ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, relativas ao quadro de professores municipais em efetivo exercício do magistério, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SEC MUNIC DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – Manut do Ensino c/FUNDEF
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0047 – Ensino Regular
ATIVIDADE: 2089 – Manut do Ens Fundamental c/FUNDEF
3190/53-441 – PASEP – Profs em Efet Exerc Magist..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GAB DO PREFEITO E UNIDADDES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 – SEC MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 1067 – Contribuições ao PASEP
3190/22-436 – PASEP – Servidores..... R$ 10.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2002.

Florisbaldo Antonio Polo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.